

ENTRE NÓS

As noites de junho e julho prometem muita animação. São as festas juninas que, com muita alegria, iluminam os céus com os fogos de artifício e as fogueiras de São João.

Danças, enfeites, bebidas e comidas típicas completam a diversão. Mas, para que todos possam brincar sem correr riscos de acidentes com a rede elétrica, é importante planejar e executar os eventos com responsabilidade e muita atenção.

Deve-se ater as montagem de barraquinhas perto de redes elétricas, não atirar serpentinas, jatos de água e espumas na rede elétrica, soltar balão de ar quente pode provocar incêndios e As fogueiras devem ser feitas em local seguro.

Boas Festas!



PORTARIA Nº 486

O MTE publicou no DOU (04/05/15) a Portaria nº 486 de 30 de Abril de 2015, que prorroga a validade do Certificado de Aprovação – CA das vestimentas de proteção contra riscos de origem térmica (frio).

De acordo com a referida Portaria, estabelece no Art. 1º que as vestimentas com vencimento durante o ano de 2015, terão os prazos de validades prorrogados para 31 de dezembro de 2015, sendo que a renovação/alteração destes CA será efetuada por meio de comprovação de realização de todos os ensaios previstos nas normas técnicas Portaria 452/14 e 470/15, bem como demais documentos da Portaria 451/14.

www.portal.mte.gov.br

MEDICINA PREVENTIVA

Os números não deixam dúvidas: se hoje mais de um terço da população (37,6%) tem 40 anos ou mais, dentro de 20 anos esse percentual será de 39,2% apenas na faixa acima dos 60 anos. Ao mesmo tempo, devemos ver a expectativa de vida do brasileiro passar de 75 para 81 anos. Para a Associação de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional, à medida em que a população brasileira envelhece, urge a necessidade de criar mecanismos para reduzir as despesas que o país e seus cidadãos terão com saúde.

A abordagem prevencionista é fundamental pois o modo de vida moderno, notadamente o urbano, e a maior longevidade levam à maior incidência de doenças crônicas.

www.protecao.com.br

eSocial

A forma de preenchimento e a entrega de formulários e declarações relativas aos trabalhadores pelas empresas que tiveram faturamento superior a R\$ 78 milhões, no ano de 2014, mudarão a partir de setembro de 2016.

As informações atualmente prestadas separadamente à Previdência Social, à Receita Federal e ao TEM serão unificadas no eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.

O cronograma que fixa as datas de obrigatoriedade para utilização do sistema foi publicado no DOU, no dia 25/06/2015 a Resolução nº 1, do Comitê Diretivo do eSocial.

www.protecao.com.br

NR 15

No dia 29/05/15, foi publicado no DOU a Portaria Nº 704 de 28 de Maio de 2015, que altera a NR 26 Sinalização de Segurança, aprovada pela Portaria 3.214 de 08/06/1978 do MTE.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) estabelece que os produtos saneantes devem atender seus regulamentos e serem registrados ou notificados, conforme o risco sanitário.

Dessa, forma a Portaria Nº 704, inseriu o item "26.2.2.4 os produtos notificados ou registrados como saneantes na ANVISA estão dispensados do cumprimento das obrigações de rotulagem preventiva". Contudo, não dispensa a elaboração da ficha com dados de segurança do produto químico.

www.portal.mte.gov.br

ALTERAÇÃO DA NR 12

O MTE, publicou no dia 25/06/2015 a Portaria nº 857, no DOU em 26 de junho de 2015, alterando itens da NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

Uma das alterações aprovadas no texto é que as máquinas e equipamentos destinados à exportação não precisam atender os requisitos técnicos de segurança exigidos na NR 12.

De acordo com o texto, os componentes de partida parada, acionamento e controles que compõem a interface de operação das máquinas e equipamentos feitos a partir dessa data devem possibilitar a instalação e funcionamento do sistema de parada de emergência.

www.protecao.com.br



CURSO DO MÊS

A SEGVIDA participou no mês de junho do evento realizado pela ABM – Associação Brasileira de Metalurgia, Materiais e Mineração, com foco industrial, na região do Vale do Aço.

Neste evento os colaboradores da SEGVIDA juntamente com diversas empresas da região participaram de cursos e workshops voltados para a área de segurança do trabalho.

Dentre os assuntos abordados no evento foram pontuados questões sobre a alteração da NR 01 Disposições Gerais e itens relacionados à NR 12 Segurança no trabalho em Máquinas e Equipamentos. Este evento acontece anualmente na cidade de Ipatinga, MG.

DICAS DO SURICATA

Pensando no período de junho e julho que são realizadas as festas juninas, segue informações de segurança importantes:

- Não utilize arame para afixar as bandeirinhas e nem as instalem próximas aos fios da rede elétrica.
- A montagem e a desmontagem das barraquinhas devem ser feitas de maneira que nenhum material se aproxime dos fios da rede elétrica.
- A iluminação deve ficar longe do alcance das crianças.
- Não utilize arame para afixar as bandeirinhas e nem as instalem próximas aos fios da rede elétrica.
- Os fogos de artifício devem ser manuseados em local seguro e longe de materiais inflamáveis.

MEIO AMBIENTE

O Ministério do Meio Ambiente (MMA) começou a receber, a partir do dia 12/06/2015, contribuições para subsidiar a elaboração da consulta pública sobre a regulamentação da Lei da Biodiversidade (Lei 13.123/2015), que será lançada pelo governo federal em setembro.

A Lei define o acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado e a repartição dos benefícios oriundos desse acesso.

As contribuições, sugestões e propostas podem ser enviadas até o final de julho no site do MMA, onde deverão ser abordados e debatidos durante a consulta pública.

www.mma.gov.br

SAÚDE EM DIA...

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou no dia 24/06/2015 as novas regras para a rotulagem de alimentos que possuam ingredientes alérgenos (que podem induzir reação alérgica). Os fabricantes terão 12 meses para ajustarem as embalagens ao regulamento, que deve ser publicado nos próximos dias no DOU.

No total, 17 alimentos estão enquadrados, entre eles, estão frutos do mar (peixes e crustáceos), castanhas e derivados, ovos, trigo, cevada, centeio, aveia e látex.

As informações devem ser apresentadas logo abaixo da lista de ingredientes, em caixa alta e com cor de destaque em relação à embalagem, precedidas pelo aviso "Alérgicos".

www.sissaude.com.br